

Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

ensagem nº 038/87.

PROJETO DE LEI N.º 55/87

PROJETO DE LEI

DOCUMENTO N.º 2320/87

Aprova o Orçamento Geral do Município de São Vicente para o exercício de 1988.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Vicente, para o exercício financeiro de 1988, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA em Cz\$ 1.520.000.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil cruzados) e fixa a DESPESA em Cz\$ 1.520.000.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil cruzados).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos 1, 2 e 3 e seus subanexos de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cz\$ 1.366.030.165,00
Receita Tributária	Cz\$ 732.618.600,00
Receita Patrimonial	Cz\$ 9.184.000,00
Transferências Correntes	Cz\$ 578.045.074,00
Outras Receitas Correntes	Cz\$ 46.182.491,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cz\$ 153.969.835,00
Operações de Créditos	Cz\$ 100.000.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

ansagem nº 038/87.

Fls. 2

Alienação de Bena Móveis e

Imóveis Cz\$ 51.000,00

Transferências de Capital... Cz\$ 53.917.835,00

Outras Receitas de Capital.. Cz\$ 1.000,00

T O T A L Cz\$ 1.520.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma ' dos quadros analíticos constantes do Anexo 2 - Lei nº 4.320/64 e res pectivos subanexos, conforme a discriminação seguinte:

I - Despesa por Órgãos de Governo e Administração:

CÂMARA MUNICIPAL Cz\$ 72.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL Cz\$ 1.448.000.000,00

Gabinete do Prefeito Cz\$ 354.284.000,00

Secretaria de Serviços Jurídicos

..... Cz\$ 23.973.760,00

Secretaria da Administração. Cz\$ 212.464.300,00

Secretaria da Fazenda Cz\$ 93.004.180,00

Secretaria de Cultura, Turis

mo e Esportes Cz\$ 17.555.140,00

Secretaria da Educação Cz\$ 309.517.700,00

Secretaria de Obras Cz\$ 79.603.155,00

Secretaria de Serviços Exter

nos Cz\$ 344.014.565,00

Secretaria de Planejamento.. Cz\$ 13.583.200,00

T O T A L Cz\$ 1.520.000.000,00

=====

II - Despesas por Funções de Governo..... Cz\$ 1.520.000.000,00

01 - Legislativa Cz\$ 67.200.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

mensagem nº 038/87.

Fls. 3

03 - Administração e Planeja-	
mento	Cz\$ 187.542.740,00
04 - Defesa Nacional e Segu-	
rança Pública	Cz\$ 2.055.000,00
08 - Educação e Cultura	Cz\$ 308.298.840,00
10 - Habitação e Urbanismo ..	Cz\$ 307.011.365,00
11 - Indústria, Comércio e	
Serviços	Cz\$ 15.199.600,00
13 - Saúde e Saneamento	Cz\$ 338.533.800,00
14 - Trabalho	Cz\$ 500.000,00
15 - Assistência e Previdên -	
cia	Cz\$ 193.355.900,00
16 - Transportes.....	Cz\$ 100.302.755,00

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal auto
rizado a:

- I - Efetuar operações de crédito até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada;
- II - Abrir créditos suplementares até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada; e
- III - Proceder a transferência de suprimentos de um para outro sub - elemento da mesma dotação de despesa (anexo nº 4).

Artigo 5º - O orçamento analítico deverá
ser aprovado por Decreto do Executivo.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de 1º de janeiro de 1988.



Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 038/87.

Fls. 4

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em de de 1 987.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS
SÃO VICENTE. 10/10/87

PROTÓCOLO

00550

SEI 87

R1548

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO VICENTE